

**PORTARIA ORDINÁRIA N.º 176 /2024, 16 DE DEZEMRO DE 2024.**

*“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

**Considerando** os documentos e termos acostados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 4619/2024;

**Considerando** o Parecer Jurídico n.º 309/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG, bem como o Despacho emitido pela Comissão para Instrução Processual de Reconhecimento de Dívida e os demais documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico;

**Considerando** os termos da Instrução Normativa n.º 007, de 29 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reproprocessamento de despesas no âmbito da Fundação UNIRG;

**Considerando**, por fim, o dever da Administração Pública de exercer a autotutela, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Considerando** que a empresa Renato Gomes do Espírito Santo – ME, CNPJ n.º 29.118.781/0001-03, organizou e executou o 2º Simpósio de Tecnologia e Gestão em Saúde – HEALTH TECH;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONHECER** a dívida com o prestador de serviços RENATO GOMES DO ESPÍRITO SANTO – ME, inscrito no CNPJ n.º 29.118.781/0001-03, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 4619/2024.

**Art. 2º - Determinar** que as providências administrativas cabíveis sejam adotadas para a regular o empenho, a liquidação e pagamento da referida dívida, em conformidade com as normas aplicáveis.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG**, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2024.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal n.º. 233/2021

